



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 133/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2024, cujo objeto é a adequação das instalações físicas do imóvel que abriga o Cartório da 4ª Zona Eleitoral de Bom Retiro, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, na fl. 543 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 16.104/2024 (Pregão n. 90031/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Clemente Thiago Diniz, 115, Bairro Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88.140-000, telefone (48) 3033-4835, e-mail miguel@mkiengenharia.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 13.732.493/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico, Senhor Miguel Korb, inscrito no CPF sob o n. ***.057.719-**, residente e domiciliado em Santo Amaro da Imperatriz/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 057/2024, com o acréscimo e a supressão de serviços e materiais à subcláusula 1.1 do ajuste, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 16.104/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 057/2024 o valor de R\$ 2.682,10 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), e suprimido o valor de R\$ 2.346,39 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), a qual

passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 34.031,10 (trinta e quatro mil, trinta e um reais e dez centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2024NE001156, em 09/12/2024, no valor de R\$ 335,71 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 15 (quinze) dias ao prazo de execução previsto na subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato n. 057/2024

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 057/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MIGUEL KORB
DIRETOR TÉCNICO